

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “V”, letras “a” e “b” da Constituição da GLESP,

Tendo em vista a solicitação do Resp.: Ir.: Delegado Regional,

RESOLVE

Art. 1º - Remanejar as AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: conforme abaixo:

União, Liberdade e Justiça de São Caetano Nº 365 – Or.: de São Caetano do Sul

Do 7º Distrito da 9ª Região Maçônica

Para o 3º Distrito da 9ª Região Maçônica

Amaranto Nº 371 – Or.: de São Caetano do Sul

Do 3º Distrito da 9ª Região Maçônica

Para o 8º Distrito da 9ª Região Maçônica

Art. 2º - Este Ato vigora a partir desta data.

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019 E.: V.:


ROBERTO PEREIRA PINTO
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:


RONALDO FERNANDES
Grão-Mestre